

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 005/2022

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Fotografia e Cinema , Antonio Cesar Fialho de Sousa , faz saber que, no período de 20/04/2022 a 28/04/2022 , de 17:00:00 às 00:00:00 horas, o(a) Secretaria do Departamento de Fotografia e Cinema (através do email antonio.fialho@gmail.com)) receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa
Stop-motion e Animação Experimental	1	R\$ 400.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Alunos(as) que comprovem habilidades específicas na técnicas de animação stop-motion e processos alternativos (animação experimental).

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,

- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

f) Currículo, montar seu portfólio de acordo com a vaga para Stop-motion e Processos Alternativos (animação experimental)

g) Quadro de horários disponíveis na semana para o(a) candidato(a) se dedicar à bolsa;

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

h) Portfólio em hospedagem online contendo vídeo (demoreel) e imagens que demonstrem produções em Stop-motion e Processos Alternativos (animação experimental). Os candidatos devem submeter o endereço eletrônico da plataforma online escolhida para a postagem do portfólio, de acordo com sua preferência (Ex: YouTube, Behance, Disroot etc). A pasta online do portfólio deve ter no máximo 100MB, disponibilizando o seguinte conteúdo: 1 vídeo com duração máxima de 3 minutos contendo trechos de animação (demoreel) com a identificação da atividade exercida em cada trabalho apresentado.

OBSERVAÇÕES: Todos os documentos devem ser encaminhados em um único arquivo no formato pdf. Utilizar ferramentas gratuitas na web para agrupar pdf, qualquer dúvida entre em contato com a secretaria. Informamos que a Comissão de Seleção não se responsabilizará se o endereço eletrônico contendo o portfólio online do(a) candidato(a), que é de caráter eliminatório, não abrir durante o processo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 7.0

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Análise de currículo, quadro de horários com disponibilidade semanal, histórico escolar, portfólio e entrevista online com os candidatos. Na avaliação do portfólio, serão observados a qualidade e eficiência técnica nas representações do movimento e das imagens produzidas.

5.3. A seleção será realizada em: 29/04/2022 às 14:00:00

5.4. Local da Seleção: Plataforma Jitsi Meet

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 02/05/2022

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email dftc@eba.ufmg.br e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022.

Antonio Cesar Fialho de Sousa
Subchefe do Departamento de Fotografia e Cinema.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Processo nº 23072.223038/2022-24

Prezados senhores (as),

Declaro estar de acordo com às condições do Edital 005/2022 (Animação) do Programa de Monitoria da Graduação 2022-2023 do Departamento de Fotografia e Cinema da Escola de Belas Artes.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022.

ANTONIO CÉSAR FIALHO DE SOUSA
Chefe do Departamento de Fotografia e Cinema



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cesar Fialho de Sousa, Professor do Magistério Superior**, em 20/04/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1401905** e o código CRC **0EEC7053**.